

como por pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, no Município de Rio Preto da Eva, em decorrência da taxa de incidência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.329, de 23 de março de 2022, que flexibiliza as medidas sanitárias no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do município de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Municipal Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA 001/2022-GVE/GVISA/CVS/RPE-AM, de 14.11.2022**, que orienta os profissionais de saúde sobre o aumento da circulação do novo Coronavírus, bem como, **ALERTAR A POPULAÇÃO EM GERAL**, para os devidos cuidados preventivos e atualização da vacinação contra esta doença;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA Nº003/2022 GVE/CVS/SEMSA/RPE-AM, de 16.11.2022**, que orienta os profissionais de saúde quanto ao uso de EPI e manter vigilância em relação ao aumento de casos da COVID-19 e isolamento social;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA Nº004/2022 GVE/CVS/SEMSA/RPE-AM, de 16.11.2022**, que orienta a população sobre medidas sanitárias e obrigatoriedade

do uso de máscaras em ambiente fechados e recomendações de isolamento para pacientes com diagnóstico de COVID-19.

#### DECRETA:

Art. 1º Torna **OBRIGATÓRIA** a toda a população do Município de Rio Preto da Eva, a partir de 03 anos de idade, **bem como por pessoas portadoras de comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais**, a utilização de forma adequada de máscara de proteção **respiratória individual em todo e qualquer ambiente fechado** no Município de Rio Preto da Eva;

Art. 2º Determina a implementação de medidas de enfrentamento do novo Coronavírus com campanhas publicitárias que promovam a aceleração da vacinação da população, ampliação de campanhas de diagnóstico, tratamento precoce e prevenção dos modos de disseminação durante o período de sazonalidade regional e de maior circulação de vírus respiratórios;

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

Art. 4º Fica revogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 066 de 21/10/2022**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de novembro de 2022.**

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** GDLZNUA2H

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**, para a prefeitura de Rio Preto da Eva, com abertura no dia **30/11/2022, às 08:15 horas** (horário local).

O Edital está à disposição para solicitação através do portal da prefeitura municipal, na aba "**licitações**", no endereço eletrônico [www.riopretodaeva.am.gov.br](http://www.riopretodaeva.am.gov.br)

Rio Preto da Eva/AM, 17 de novembro de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

*Presidente da CPL*

*Decreto nº 002/2022*

#### **Publicação:**

*O presente Aviso de Licitação*

*foi publicado no Quadro de*

*Avisos Gerais da Prefeitura,*

*no dia 17/11/2022, conforme*

*art. 103 § 1º da Lei Orgânica*

*Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** GOURCPX8S

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta na ata circunstanciada da sessão pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que os participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

#### **RESOLVE:**

- I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 002/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 4.006.141,16 (Quatro milhões e seis mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

II– **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 4.006.141,16 (Quatro milhões e seis mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), tendo por objeto a objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Convênio 916053/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

III– **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 07 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** GJIBXAR8I

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Onde lê-se:**

**ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 002/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta

comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 10.180.210,94 (Dez milhões e cento e oitenta mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos);

**Leia-se:**

**ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta

comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 10.180.210,94 (Dez milhões e cento e oitenta mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos);

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de novembro de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** T4JXAJANX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. LILYAN  
MARHA DOS SANTOS BARROSO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Ofício nº 0628/2022 – SEMAS;*

*Considerando a Portaria nº 015/2022 – SEMAS.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Sra. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15 a 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º. CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do

cargo supracitado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** GOOGZNOIQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. JOSÉ CARLOS  
MACHADO DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

*Considerando o Ofício nº 0200/2022-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CARLOS MACHADO DA SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de **Diretor de Departamento-CC7**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** 4L8FPM3GD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI SANCIONADA Nº 943/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedade:

| NOME                               | Nº PROCESSO   | Área                  |
|------------------------------------|---------------|-----------------------|
| FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) | 02-09396/2022 | 804,30 m <sup>2</sup> |
| RAISSA GABRIELA DA SILVA MATOS     | 02-09254/2022 | 748,27 m <sup>2</sup> |

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,